



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 468 DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

EMENTA: DENOMINA-SE “RUA DA PAZ” A RUA EXISTENTE NO RESIDENCIAL SERRA BELA NO BAIRRO BARRINHA, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominado “Rua da Paz”, a rua existente no Residencial Serra Bela, localizado a Avenida Roberto Silveira s/nº, no Bairro Barrinha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 29 de AGOSTO de 2005.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal